

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 37, DE 9 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2023 e dá outras providências."

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o prazo inicial para pagamento da parcela única seria em 10 de maio, e que os carnês ainda estão sendo entregue aos contribuintes.

DECRETA:

- Art. 1º Prorrogar as datas de vencimentos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançado para o exercício de 2023, sendo:
 - I Quota única ou primeira parcela, dia 05 de junho de 2023;
 - II Demais parcelas:
 - a) Segunda parcela dia 10 de junho de 2023;
 - b) Terceira parcela dia 10 de julho de 2023;
 - c) Quarta parcela dia 10 de agosto de 2023;
 - d) Quinta parcela dia 10 de setembro de 2023;
 - e) Sexta parcela dia 10 de outubro de 2023;
 - f) Sétima parcela dia 10 de novembro de 2023;
 - g) Oitava parcela dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga integralmente o Decreto nº 24/2023.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito municipal

Avenida Marechal Dutra, n.º 1500, centro, Paranhos/MS Tel.: 67-3480-1225-1205 — e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br Diário Oficial Nº 3336 Quarta-feira, 10 de maio de 2023 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Edhite Cristina Ávalos Martinez Cristina – Suplente Gabriela Rios - Titular Substituída

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034 DE 03 de Maio de 2023

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para complemento de mandato até 15 de Maio de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Nomear representante de Trabalhadores abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, e complementar mandato até 15 de Maio 2024, data do término de mandato.

Representante de Trabalhadores	Representante de Trabalhadores
Gabriela Rios - Titular	Edhite Cristina Ávalos Martinez Cristina – Suplente
	Substituída

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

DECRETO N.º 37, DE 9 DE MAIO DE 2023. DECRETO N.º 37, DE 9 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2023 e dá outras providências." DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o prazo inicial para pagamento da parcela única seria em 10 de maio, e que os carnês ainda estão sendo entregue aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar as datas de vencimentos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, lançado para o exercício de 2023, sendo:

I - Quota única ou primeira parcela, dia 05 de junho de 2023;

II - Demais parcelas:

- Segunda parcela dia 10 de junho de 2023; 41.
- Terceira parcela dia 10 de julho de 2023; 42
- Quarta parcela dia 10 de agosto de 2023; 43
- Quinta parcela dia 10 de setembro de 2023; 44.
- 45. Sexta parcela – dia 10 de outubro de 2023;
- 46. Sétima parcela - dia 10 de novembro de 2023;
- Oitava parcela dia 10 de dezembro de 2023. 47.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga integralmente o Decreto nº 24/2023. Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM.

078/2023

P.P.

024/2023

OBJETO: contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médicos.

VALOR: R\$ 3.169.500,00

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n. º 024 /202 3 , que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médicos em regime de plantões, com disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, transporte de vagas zero, direção clínica e sobreavisos, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, Hospital